

EDITAL Nº 002/2021-PPG/PES – PIBIC-Af-IS

PROCESSO DE SELEÇÃO DE BOLSAS DO PIBIC-Af-IS/CNPq e PIBIS -FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA-UEM

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, tendo como base a Resolução Normativa nº 017/2006-CNPq e o anúncio do CNPq, de 24/03/2021, do retorno do ciclo bienal para Chamadas dos programas de Iniciação Científica, estendendo as Chamadas Públicas dos programas de iniciação científica realizadas no ano de 2020 para o período compreendido entre setembro de 2021 a agosto de 2022, torna público que no período de **07/06 até às 17h30 do dia 25/06/2021** receberá inscrições de Projetos/Planos de Trabalho para seleção do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica - PIBIC nas Ações Afirmativas – **PIBIC-Af-IS do CNPq** e o Programa de Apoio à Inclusão Social, Pesquisa e Extensão Universitária da Fundação Araucária, **PIBIS – F.A.**

1. OBJETIVOS DOS PROGRAMAS

- Ampliar a oportunidade de formação técnico-científica pela concessão de bolsas PIBIC-Af-IS para os alunos do ensino superior, cuja inserção no ambiente acadêmico se deu por uma ação afirmativa no vestibular;
- Incentivar a formação de recursos humanos para a pesquisa e a extensão universitária, direcionadas a temas de interesse social;
- favorecer o acesso e a integração dos estudantes no ensino superior por meio do sistema de cotas sociais à cultura acadêmica e estimular em atividades de pesquisa;
- proporcionar suporte financeiro a alunos de graduação da UEM cujo ingresso tenha ocorrido pelo sistema de cotas institucionais para alunos oriundos da escola pública, socialmente precarizados, visando minimizar as desigualdades e enfatizar aspectos favoráveis à promoção da igualdade, do bem-estar e do desenvolvimento social, por meio da melhoria da qualidade de vida de todos os cidadãos;
- proporcionar ao bolsista, orientado por pesquisador qualificado, a aprendizagem de técnicas e métodos científicos, bem como estimular o desenvolvimento do pensar cientificamente e da criatividade decorrentes das condições criadas pelo confronto direto com os problemas de pesquisa.

2. BENEFÍCIOS

- Bolsas do PIBIC-Af-IS/CNPq e PIBIS FA com vigência para 12 meses;
- Descontos nas mensalidades do Instituto de Línguas, conforme Resolução nº 263/98 e 334/2001-CAD;
- Certificado de Participação no Programa.

3. REQUISITOS MÍNIMOS PARA O ORIENTADOR

- a) Ser pesquisador integrante da carreira da UEM, com titulação de doutor, em regime de trabalho com tempo integral, e que tenha expressiva produção científica, tecnológica ou artístico-cultural recente divulgada nos principais veículos de comunicação da área.



CNPq

FUNDAÇÃO
ARAUCÁRIA

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação



UEM

- b) Participar de projeto de pesquisa institucional em andamento ou ser orientador/coordenador de projeto de mestrado e/ou doutorado aprovado pelos respectivos programas de pós-graduação da Instituição;
- c) não estar inadimplente ou impedido de participar dos Programas de Iniciação Científica/tecnológica, Pesquisa, Ensino, Extensão e Pós-Graduação.
- d) Pesquisadores afastados para pós-doutorado poderão orientar projetos PIBIC-Af-IS desde que haja aprovação do Departamento, conforme estabelecido na Resolução nº 277/2015-CAD (capacitação docente *Stricto Sensu*) e 278/2015-CAD (capacitação *Stricto Sensu* de técnicos);
- e) Possuir Currículo *Lattes* atualizado junto ao CNPq.

4. REQUISITOS MÍNIMOS PARA COORIENTADOR

- a) Estão habilitados para coorientação pesquisador de Instituição de Ensino Superior ou Pesquisa com titulação de doutor; doutores em estágio pós-doutoral na UEM; discentes de doutorado regularmente matriculados em programa de pós-graduação na UEM e mestres integrantes da carreira da Universidade Estadual de Maringá.

5. COMPROMISSOS DO ORIENTADOR

- a) Escolher e indicar, para bolsista, aluno cotista com perfil e desempenho acadêmico compatíveis com as atividades previstas;
- b) Realizar reuniões regulares para orientar os bolsistas nas distintas fases do trabalho científico, incluindo a elaboração de relatórios semestral e final e material para apresentação dos resultados finais em eventos científicos;
- c) Acompanhar o(a) bolsista quando da apresentação dos resultados do projeto, desde o início da sessão de sua apresentação, no evento de avaliação do Programa, o EAIC, sob pena de ficar impedido de participar do processo de seleção subsequente, caso não cumpra essa exigência;
- d) Incluir o nome do bolsista nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários, cujos resultados tiveram a participação efetiva do mesmo;
- e) Comunicar imediata e formalmente à Divisão de Pesquisa eventuais problemas e possíveis alterações relacionados ao desenvolvimento do projeto, ao bolsista ou ao orientador;
- f) Coordenar sessões de apresentações de trabalhos no Evento de Avaliação do Programa.

6. COMPROMISSOS DO COORIENTADOR

- a) Auxiliar nas orientações do Programa.

7. REQUISITOS MÍNIMOS PARA O ACADÊMICO

- a) Estar regularmente matriculado e cursando graduação.
- b) **Não estar no último ano de graduação;**
- c) Ter ingressado no Ensino Superior por meio de **cotas sociais** destinadas às Ações Afirmativas;
- d) Não ter mais de três reprovações no ano anterior;
- e) Ser aceito e indicado pelo orientador;
- f) Não possuir grau de parentesco, em linha reta ou colateral até o terceiro grau, com o orientador;

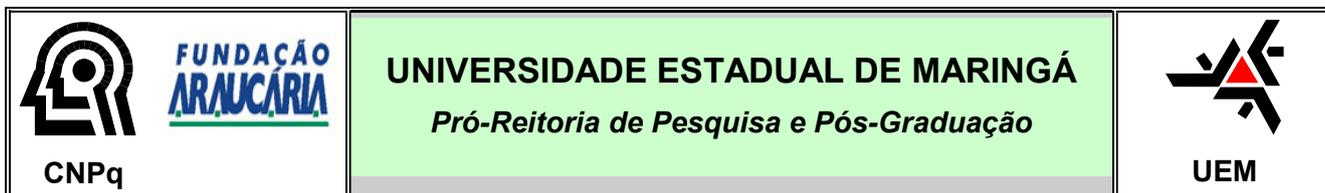
- g) Não estar, sob quaisquer circunstâncias, inadimplente ou impedido de participar dos Programas de Iniciação Científica/tecnológica, Pesquisa Docente, Extensão e Ensino da UEM;
- h) Manter Currículo *Lattes* atualizado junto ao CNPq. (inserir uma cópia atualizada do *Lattes* do aluno candidato a bolsista, salva em PDF, ao SGP, pelo orientador no momento da submissão do Plano de Trabalho);
- i) Ser selecionado e classificado dentro do número de bolsas PIBIC-Af-IS e PIBIS concedidas à UEM;
- j) Usufruir apenas desta modalidade de bolsa, sendo vedada a acumulação desta com a de outros Programas do CNPq, da Fundação Araucária, da própria instituição ou de quaisquer agências nacionais, estrangeiras ou internacionais de fomento ao ensino e à pesquisa, desenvolvimento tecnológico e inovação ou congêneres;

8. COMPROMISSOS DO ACADÊMICO

- a) Dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas e de pesquisa, inclusive no período de férias letivas;
- b) Executar o plano de trabalho aprovado sob a orientação do pesquisador, com dedicação de 20 (vinte) horas semanais;
- c) Encontrar-se regularmente com o orientador para receber orientação sobre as distintas fases do trabalho científico, incluindo a elaboração de relatórios semestral e final e material para apresentação dos resultados em eventos científicos;
- d) Apresentar, obrigatoriamente, após seis meses de vigência do Programa, relatório das atividades desenvolvidas no período, de acordo com as normas estabelecidas pelo CABIC, contemplando os resultados já alcançados e permitindo constatar seu desempenho naquele período;
- e) Apresentar, **até 30/09/2022**, obrigatoriamente, relatório final de acordo com as normas estabelecidas pelo CABIC, contemplando os resultados alcançados com a execução do plano de atividades;
- f) Apresentar os resultados finais da pesquisa no Evento de Avaliação do Programa (EAIC);
- g) Não exercer qualquer atividade remunerada com ou sem vínculo empregatício;
- h) Fazer referência a sua condição de bolsista do PIBIC-Af-IS/CNPq- PIBIS/FA nas publicações e trabalhos apresentados;
- i) Devolver ao Programa, em valores atualizados, após análise e deliberação do CABIC, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, caso os requisitos e compromissos estabelecidos neste Regulamento não sejam cumpridos.
- j) Não participar, concomitantemente, em mais de um processo de seleção de projeto de iniciação científica, tecnológica, de ensino ou de extensão, com ou sem bolsa. Durante o cadastro do projeto, o orientador deverá anexar uma declaração (anexo II) que ateste a participação do aluno em apenas um processo seletivo.
- k) O aluno que for contemplado com bolsa em projeto de pesquisa deverá acessar com frequência a página www.ppg.uem.br e a caixa de correio eletrônico mantendo sempre atualizado o e-mail no *Lattes* CNPq e no SGP (deve ser o mesmo e-mail informado no *Lattes* e no SGP).

9. REQUISITOS MÍNIMOS PARA OS PLANOS DE TRABALHO

- a) Poderão ser orientados até 02 (dois) alunos contemplados com bolsas e conseqüentemente submetidos até 02 (dois) Planos de Trabalho (um para cada aluno), por pesquisador, de acordo com o **ANEXO I** deste Edital (versão 2021/2022), disponível no sítio



www.sgp.uem.br) e conter a indicação do projeto institucional de pesquisa a que estiver vinculado ou, ser orientador/coordenador de projeto de mestrado e/ou doutorado aprovado pelos respectivos programas de pós-graduação da Instituição;

- b) Deverão ter duração de 12 (doze) meses;
- c) Os planos de trabalho poderão prever, além do orientador e bolsista, um coorientador.

10. INSCRIÇÕES

10.1. Planos de Trabalho:

10.1.1. A submissão do Plano de Trabalho deverá seguir a seguinte sistemática:

- a) O orientador submete o Plano de Trabalho à PPG, exclusivamente por meio do sítio www.sgp.uem.br no período de **07/06 até às 17h30 do dia 25/06/2021**;
- b) Ao cadastrar o projeto no SGP, o orientador se compromete a:
 - Preencher no SGP, na aba denominada “áreas prioritárias”, se o projeto em questão apresenta grau de aderência a uma das áreas Prioritárias do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações (estabelecidas na Portaria MCTIC nº 1.122/2020, com texto alterado pela Portaria MCTIC nº 1.329/2020), entre as quais se incluem, diante de sua característica essencial e transversal, projetos de pesquisa básica, humanidades e ciências sociais que contribuam para o desenvolvimento científico e tecnológico, sendo este grau de aderência um dos critérios de avaliação das propostas.

10.1.2. Concomitante ao preenchimento dos formulários no SGP o orientador deverá:

- a) Anexar, *on-line*, **uma versão do Plano de Trabalho Individual do PIBIC-Af-IS- CNPq e/ou PIBIS-FA (anexo I - Formulário disponível em www.sgp.uem.br)**, salvar no formato PDF;
- b) Anexar, *on-line*, cópias dos *Lattes*, em formato PDF, do orientador, aluno e coorientador.
- c) Anexar, *on-line*, **declaração que ateste que o aluno não está participando, concomitantemente, de mais de um processo seletivo (anexo II)**;
- d) Anexar, *on-line* **cópia do Anexo III – Plano de Trabalho para o Bolsista da Fundação Araucária** – preenchido, assinado pelo orientador e pelo bolsista (Formulário disponível em www.sgp.uem.br), salvo no formato PDF. OBS: não precisa preencher o número da chamada pública.

10.2. Serão desclassificadas as solicitações que não estiverem em conformidade com este Edital.

11. PROCESSO DE SELEÇÃO

O processo de seleção dos alunos será realizado pela coordenação do programa, com a utilização dos seguintes critérios:

- 1/3 das bolsas será destinado a calouros que ingressaram como cotistas sociais em 2021 **(não havendo calouros para concorrer, as bolsas serão destinadas aos veteranos);**
- 2/3 das bolsas será destinado aos cotistas sociais das demais séries **(não havendo calouros para concorrer, as bolsas serão destinadas aos veteranos);**
- As bolsas destinadas aos calouros serão concedidas aos alunos com menor renda per capita do núcleo familiar com base nas informações previamente prestadas à UEM;
- As bolsas destinadas aos alunos cotistas sociais, regularmente matriculados, que ingressaram em 2018, 2019 e 2020 serão concedidas aos alunos com melhor média no histórico escolar dos anos de estudos;
- As bolsas dos alunos cotistas sociais, regularmente matriculados, que ingressaram em 2018, 2019 e 2020 serão distribuídas proporcionalmente à demanda dos Centros;
- Havendo empate terá prioridade na classificação o candidato com maior idade.

12. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DO PROCESSO DE SELEÇÃO

A divulgação do resultado do processo de seleção será **a partir do dia 26 de julho de 2021**, por meio de Edital que se encontrará disponível no endereço www.ppg.uem.br.

Os pedidos de recursos do resultado deverão ser encaminhados à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação. Os recursos terão de ser devidamente justificados, encaminhados por meio do Protocolo Geral da UEM, no prazo de até 3 dias úteis contados a partir da data de publicação do Resultado do Processo de Seleção, para serem julgados pelo Comitê Assessor de Bolsas de Iniciação Científica que se constitui fórum de julgamento dos recursos.

O resultado final do Processo de Seleção está condicionado à divulgação do quantitativo de bolsas pelas agências de fomento (CNPq, Fundação Araucária).

13. COMITÊ ASSESSOR LOCAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA

Prof. Dr. Luiz Fernando Cótica – Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação e Presidente do CABIC
 Prof. Dr. Ivair Aparecido dos Santos – Diretor de Pesquisa, Coordenador do PIBIC e PIBIC-Af/CNPq
 Ana Cristina Velasco – Chefe da Divisão de Pesquisa Científica

Ciências Exatas

Prof. Dr. Marcelo Escudeiro Hernandes
 Prof. Dr. Diego Corrêa Alves
 Prof. Dr. Vitor de Cinque Almeida

Ciências Sociais Aplicadas

Prof^a. Dr^a. Priscilla Borgonhoni Chagas
 Prof^a. Dr^a. Kézia de Lucas Bondezan
 Prof. Dr. Ivan Aparecido Ruiz

Ciências da Saúde

Prof^a. Dr^a. Érika Seki Kioshima Cotica
 Prof. Dr. Ademair Avelar de Almeida Júnior
 Prof^a Dr^a Sônia Silva Marcon

Tecnologia

Prof. Dr. Ed Pinheiro Lima
 Prof^a. Dr^a Francielle Cristina Fenerich
 Prof. Dr. Rafael Krummenauer

Ciências Biológicas

Prof^a Dr^a Nilza Cristina Buttow
 Prof^a. Dr^a. Maria Claudia Colla Ruvolo Takasusuki
 Prof. Dr. Rogério Marchiosi

Ciências Agrárias

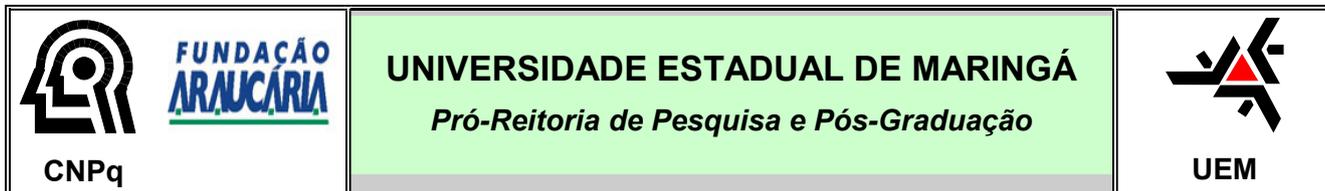
Prof^a.Dr^a .Adriana Gonela
 Prof. Dr. Antonio Campanha Martinez
 Prof. Dr. Marcos Weber do Canto

Ciências Humanas, Letras e Artes

Prof^a. Dr^a. Maria Cristina Gomes Machado
 Prof^a. Dr^a. Renata Marcelle Lara
 Prof. Dr. Christian Fausto Moraes dos Santos

Representantes Discentes

Ingrid Beatriz Campanha
 Tiago de Paula Bianchi



Maringá, 01 de junho de 2021.

Prof. Dr. Luiz Fernando Cótica
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação

Prof. Dr. Ivair Aparecido dos Santos
Diretor de Pesquisa

Ana Cristina Velasco
Chefe da Divisão de Pesquisa Científica